



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO Nº 52, DE 10 DE OUTUBRO DE 2003

Delega competência ao Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças para ordenar despesas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado e considerando o disposto nos artigos 21 a 23 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças para exercer a função de ordenador de despesas desta Secretaria, no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), exceto despesas de Pagamento de Pessoal da Folha Centralizada.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 40/2002.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2003

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

* Publicada no Minas Gerais em 15/10/2003.